



Federação Nacional dos Trabalhadores no Serviço Público Federal

CNPJ 22.110.805/0001-20

Tel.: (61) 2103-7200 – Fax: (61) 2103-7221.

Ofício FENADSEF nº 149/2017.

Brasília-DF, 01 de setembro de 2017.

A Sua Senhoria o Senhor
MARCUS LUÍS HARTMANN

Diretor de Gestão de Pessoas da Companhia Nacional de Abastecimento – CONAB
SGAS 901, Bloco "A", Lote 69 - Asa Sul
CEP: 70.390-010 - Brasília - DF

Documento Recebido no
Protocolo da CONAB,
Em 09/09/2017
Hora: 12:10

Nome do Empregado
107097
Matricula nº

Assunto: Acordo Coletivo CONAB 2017/2018.

A FEDERAÇÃO DOS TRABALHADORES NO SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL – FENADSEF, entidade sindical legalmente constituída, inscrita sob CNPJ nº 22.110.805/0001-20, sediada no SCS, Bloco "C", Ed. Wady Cecílio II, Loja 174-A, Brasília/DF, neste ato representada por seu Secretário-Geral **Sérgio Ronaldo da Silva**, vem, respeitosamente, perante Vossa Senhoria **responder vosso Ofício DIGEP nº 039/2017 de 31/08/2017:**

Acusamos o recebimento e pleno acordo com a proposta de início imediato das negociações do ACT 2017/2018, em agenda única, conforme proposta formulada na reunião de 31.08.17, que contou com a presença da Fenadsef, da Fisenge e um representante da CNTC, e formalizada por meio de vosso Ofício DIGEP 039/17, de 31.08.17.

Reiteramos, por oportuno, a posição então externada pela Fenadsef naquela reunião: não estamos pautando, no quadro das negociações do ACT 2017/2018, a questão da representatividade dos empregados públicos da CONAB que, sim, envolveram-se na fundação dos sindicatos gerais de servidores e empregados públicos desde a década de 1990 e, em assembleias de base realizadas desde março, envolveram-se na formulação das constituição da Comissão de Negociação do ACT, eleita em 13.05.17 e apresentada à CONAB em 14.06.17, assim como na aprovação da pauta básica de reivindicações.

Reafirmamos, em consequência, nosso aceite à proposta formulada por V.S^a. e nos colocamos à disposição para nos reunirmos com a representação patronal na presença das entidades citadas no mencionado Ofício DIGEP 039/17.

Atenciosamente,


Sérgio Ronaldo da Silva
Secretário-Geral da Fenadsef


Edison Vitor Cardoni
Secretário de Assuntos Jurídicos, Parlamentares
e de Classe da Fenadsef